

Lei nº 3

O Prefeito Municipal de Aquidauana, faz saber que a comissão Legislativa, da Assembleia Legislativa do Estado, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Fica aberto, no corrente exercício, o crédito especial da quantia de trinta e um mil e cinquenta - cruzéis (cr\$ 31.050,00), para atender ao serviço de abertura e desbocamento do trecho carroçável da rua que dá acesso ao Campo de Aviação desta cidade, a começar pela divisa do perímetro urbano, passando pelas ruas Estevão Alves Correa e Lagoa Comprida.

Art 2º - A despesa resultante da presente operação será custeada pelo saldo resultante, apurado no encerramento do exercício de 1946.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 22 de Dezembro 1947